



Lei n.º 3.521 de 23 de junho de 2017.

Altera o artigo 3º da Lei nº 3.516 de 26 maio de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERAFINA CORREIA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica modificado o artigo 3º da Lei em epígrafe, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Fica alterado o padrão de vencimento, de 16 para 16-A, do MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO PLANTONISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO ANESTESIOLOGISTA E DO MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA E ULTRASSONOGRAFIA, todos com carga horária semanal de 40 horas, com as especificações e atribuições relacionadas no Anexo I da Lei 3.516, de 26 de maio de 2017”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 23 de junho de 2017, 56ª da Emancipação.

Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 23/06/2017.